

LEI Nº 4306/92
de 13 de outubro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 919 de 23/10/1992

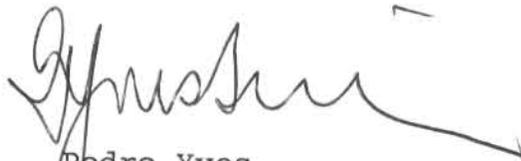
Denomina a praça existente entre a Av. Princesa Isabel e a Rua da Gramma, em Santana, de LAÍS DE ANDRADE RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - A praça existente entre a Av. Princesa Isabel e a Rua da Gramma, em Santana, fica denominada de LAÍS DE ANDRADE RODRIGUES.

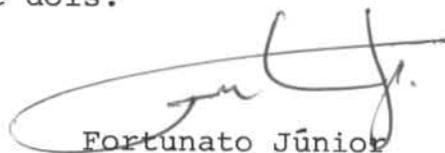
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
13 de outubro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Borges Sobrinho)